

Itaquaquecetuba, 19 de agosto de 2021.

Ofício: 476/SMG/2021.

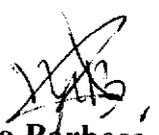
Ref.: Encaminhamento Ofício nº 147/2021-SEHAB

Cumprimentando-o cordialmente, Vossa Excelência, venho por meio deste, encaminhar ofício nº 147/2021-SEHAB, da Secretaria Municipal de Habitação (em anexo) em resposta a Indicação de nº 1592/2021, de autoria do Vereador Elias Rossi.

Sendo o que se apresenta pelo momento, renovo votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

CORRESPONDÊNCIA
N.º <u>207</u> , <u>204</u>
RECEBEMOS <u>13</u> de <u>08</u> de <u>2021</u>


Marcelo Barbosa da Silva
Secretário Municipal de Governo

Recebido em
13/08/2021
Algo

Exmo. Senhor
DAVID RIBEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba.



**PREFEITURA DE
ITAQUAQUETUBA**

RECONSTRUÇÃO DA NOSSA CIDADE. AMOR POR NOSSA GENTE.

Ofício n.º 147/2021 - SEHAB

Ref.: Ofício n.º 270/SMG/2021

Objeto: Indicação 1592/2021 – Vereador Elias Rossi

Itaquaquetuba, 18 de junho de 2021.

Senhor Secretário,

A Regularização Fundiária, atualmente, constitui política pública porque a dimensão da irregularidade urbana em Itaquaquetuba é de tal monta que deixa de ser um problema individual para ser um problema difuso, que afeta toda a coletividade. Por isso a necessidade de ponderar todos os aspectos, verificando como enfrentá-los, de forma a minimizá-los e melhorar as condições urbano-ambientais da coletividade.

Referido instituto, de extrema relevância, está descrito no texto de lei como: “o conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado”.

Não podemos nos esquecer da situação fundiária municipal, sendo certo que Itaquaquetuba continua sendo o município que mais possui núcleos indicados no **Cidade Legal (189), Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais**, instituído nos termos do Decreto Estadual 52052 de 13/08/2007, destinado a implementar auxílio a Municípios, mediante a orientação e apoio técnicos nas ações municipais de regularização de parcelamentos do solo e de núcleos habitacionais, públicos ou privados, para fins residenciais, localizados em área urbana ou de expansão urbana, assim definidas por legislação municipal.

Obviamente que a Regularização Fundiária, além de garantir a democratização de espaços dotados de infraestrutura da cidade, possibilita a flexibilização do regime urbanístico dos imóveis ocupados irregularmente para fins de moradia, especialmente nos núcleos urbanos informais que estão ocupadas por população de baixa renda – situação vivenciada pela maioria da população de Itaquaquetuba –, em desconformidade com a legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo e de edificações.

Jessica Araujo dos Santos

Recebi em 03/06/21

às 14:55



PREFEITURA DE ITAQUAQUECETUBA

RECONSTRUÇÃO DA NOSSA CIDADE. AMOR POR NOSSA GENTE.

No que se refere à indicação do Vereador Elias Rossi, solicitando ao Senhor Prefeito a viabilidade de Regularização Fundiária nos bairros Aracaré, Altos da Pedreira, Jardim Joandra, passamos as seguintes informações:

- **Aracaré**: Composto por 05 (cinco) núcleos indicado no Programa Cidade Legal, grafados sob os n.ºs 67, 68, 69, 70 e 71, conforme delimitação anexa. Por ocasião da indicação foram computados 381 lotes e população de 1524 pessoas. Está com as seguintes ordens de serviço: Busca Documental/Relatório Preliminar; Análise e Diagnóstico; Plano de Regularização; Análise de Processo de Regularização Assessoria de atualização do diagnóstico e definição de estratégia de regularização com base na Lei 13.465/17.
- **Altos da Pedreira**: núcleo indicado no Programa Cidade Legal, grafado sob o n.º 34, conforme delimitação anexa. Por ocasião da indicação foram computados 46 lotes e população de 184 pessoas. Está com as seguintes ordens de serviço: Busca Documental/Relatório Preliminar; Análise e Diagnóstico; Plano de Regularização; Análise de Processo de Regularização Assessoria de atualização do diagnóstico e definição de estratégia de regularização com base na Lei 13.465/17.
- **Jardim Joandra**: núcleo indicado no Programa Cidade Legal, grafado sob o n.º 93, conforme delimitação anexa. Por ocasião da indicação foram computados 91 lotes e população de 364 pessoas. Está com as seguintes ordens de serviço: Busca Documental/Relatório Preliminar; Análise e Diagnóstico; Plano de Regularização.
- **Vila Ercília**: núcleo indicado no Programa Cidade Legal, grafado sob n.º 150, conforme delimitação anexa. Por ocasião da indicação foram computados 149 lotes e população de 596 pessoas. Está com ordem de serviço de Assessoria de Localização Georreferenciada de Núcleo.

Por oportuno informamos que esta Secretaria Municipal de Habitação preparou material de exposição e esclarecimentos sobre conceito e aplicação da Regularização Fundiária no Município, nos termos da Lei Federal 13.465/2017 e da Lei Municipal 3474/2018, direcionado especialmente aos Vereadores, com a inclusão de todos os núcleos indicados no Programa Cidade Legal.



**PREFEITURA DE
ITAQUAQUECETUBA**

RECONSTRUÇÃO DA NOSSA CIDADE. AMOR POR NOSSA GENTE.

Aproveitaremos, também, para fomentar ampla discussão sobre esse tema, de grande relevância para o município, sendo certo que tal apresentação será agendada até a primeira quinzena de julho.

Ao ensejo, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

ELAINE MARIA PEREIRA DE LIMA

Diretora de Departamento de Regularização Fundiária

ANGELA FABIANA QUIRINO DE OLIVEIRA

Secretaria Adjunta de Habitação

JOÃO CARLOS NAVARRO

Secretaria Municipal de Habitação

Excelentíssimo Senhor,

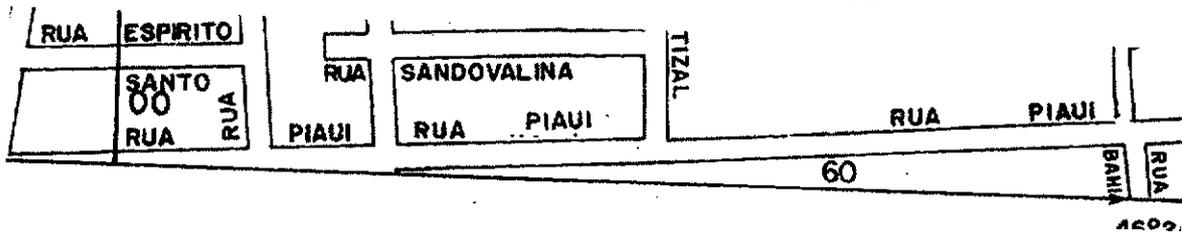
MARCELO BARBOSA DA SILVA

Secretário Municipal de Governo

JARDIM ARACARÉ – ARLINDO DE MELO



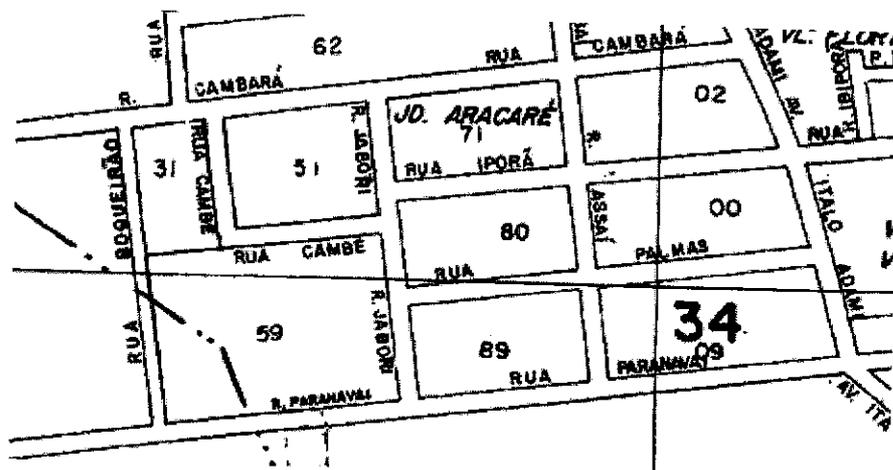
- ✓ A área em questão encontra-se inserido no núcleo Jardim Aracaré (Arlindo de Melo) devidamente indicado no programa de regularização fundiária Cidade-legal do governo do estado, grafado pelo número 67, de acordo com a edição e delimitação do plano diretor de 2006.
- ✓ Não contém áreas de risco conforme estudo do PMRR/2018.
- ✓ Articulação 44453-64-31 / 44453-64-60 / 44453-64-81



JARDIM ARACARÉ – ARY DE ALBUQUERQUE



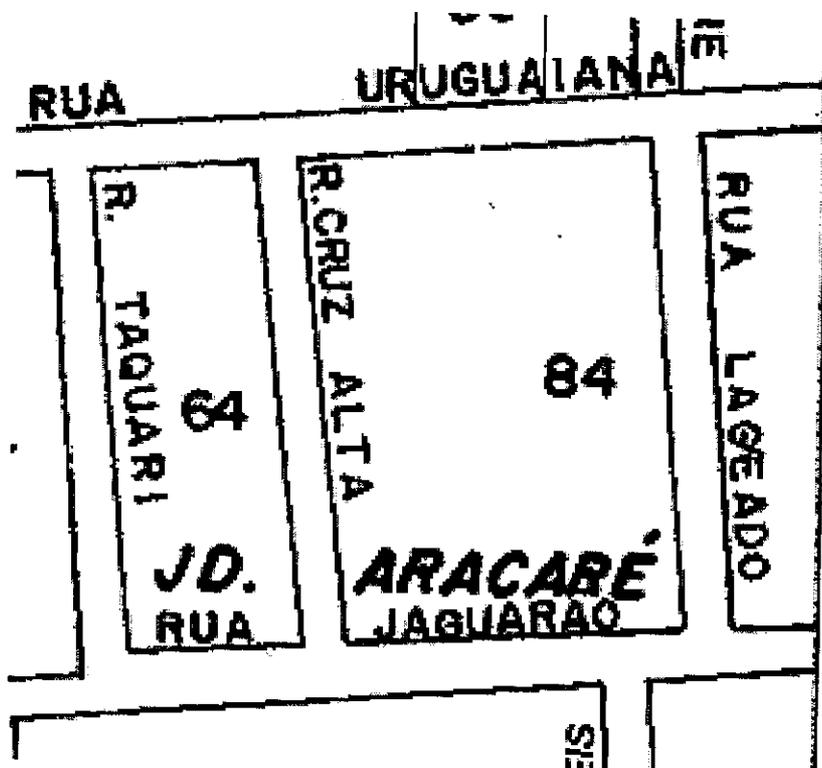
- ✓ A área em questão encontra-se inserido no núcleo Jardim Aracaré (Ary de Albuquerque) devidamente indicado no programa de regularização fundiária Cidade-legal do governo do estado, grafado pelo número 68, de acordo com a edição e delimitação do plano diretor de 2006.
- ✓ Não contém áreas de risco conforme estudo do PMRR/2018.
- ✓ Articulação 44211-31 / 43211-32 / 43211-33 e 43211-34



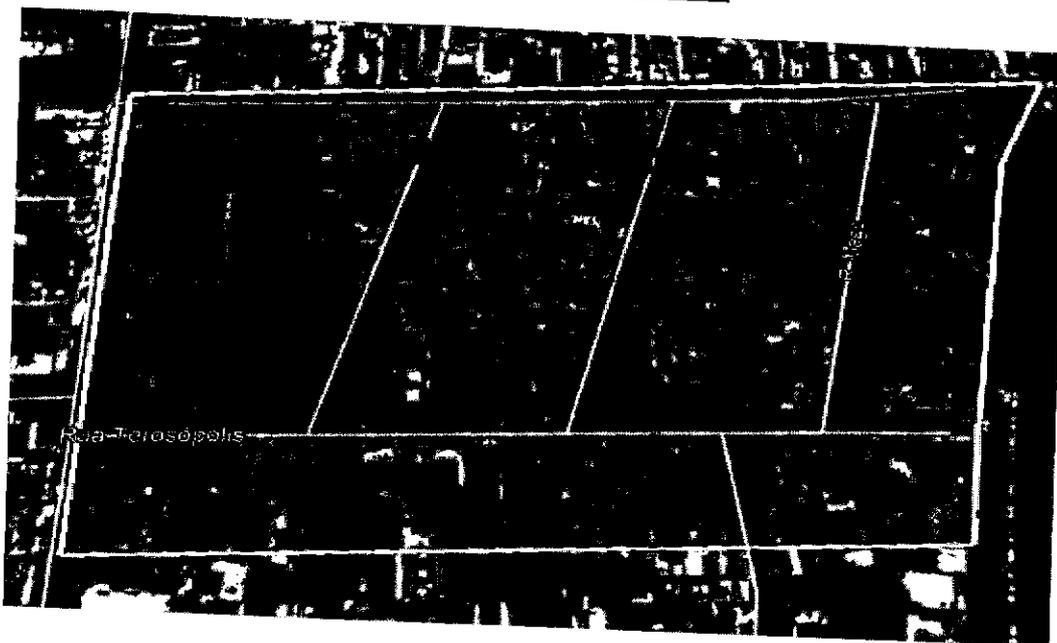
JARDIM ARACARÉ – NCF



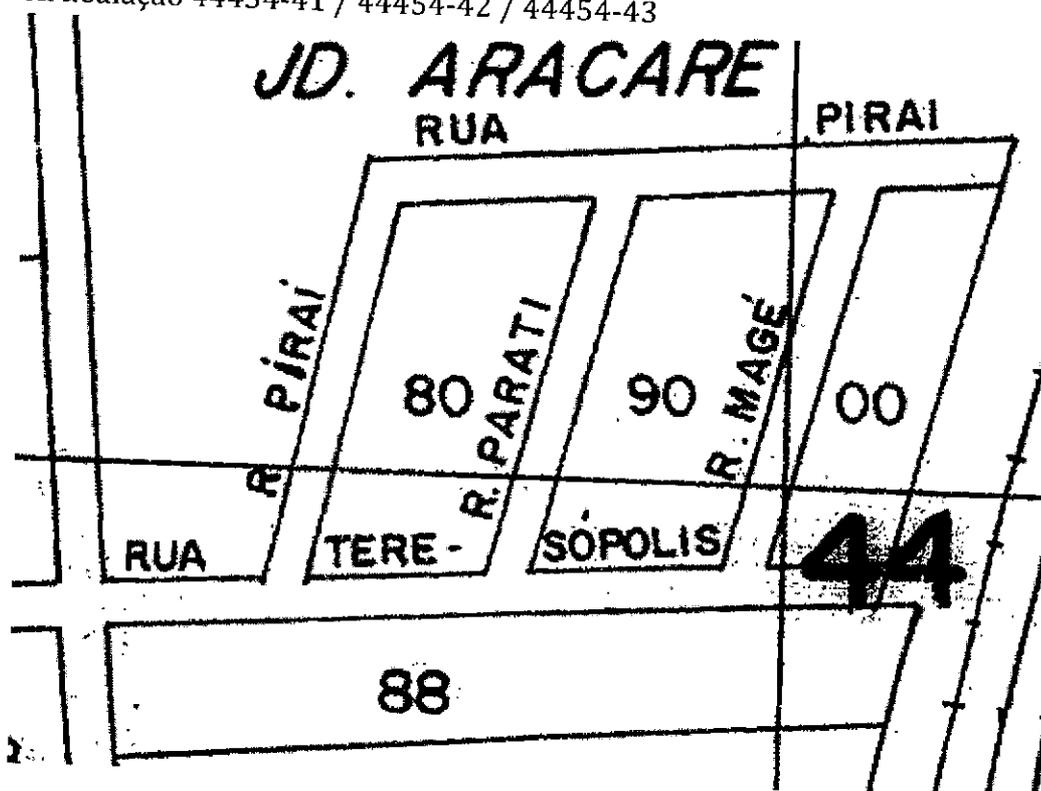
- ✓ A área em questão encontra-se inserido no núcleo Jardim Aracaré (NCF), devidamente indicado no programa de regularização fundiária Cidade-legal do governo do estado, grafado pelo número 70, de acordo com a edição e delimitação do plano diretor de 2006.
- ✓ Não contém áreas de risco conforme estudo do PMRR/2018.
- ✓ Articulação 44453-62 / 44454-41



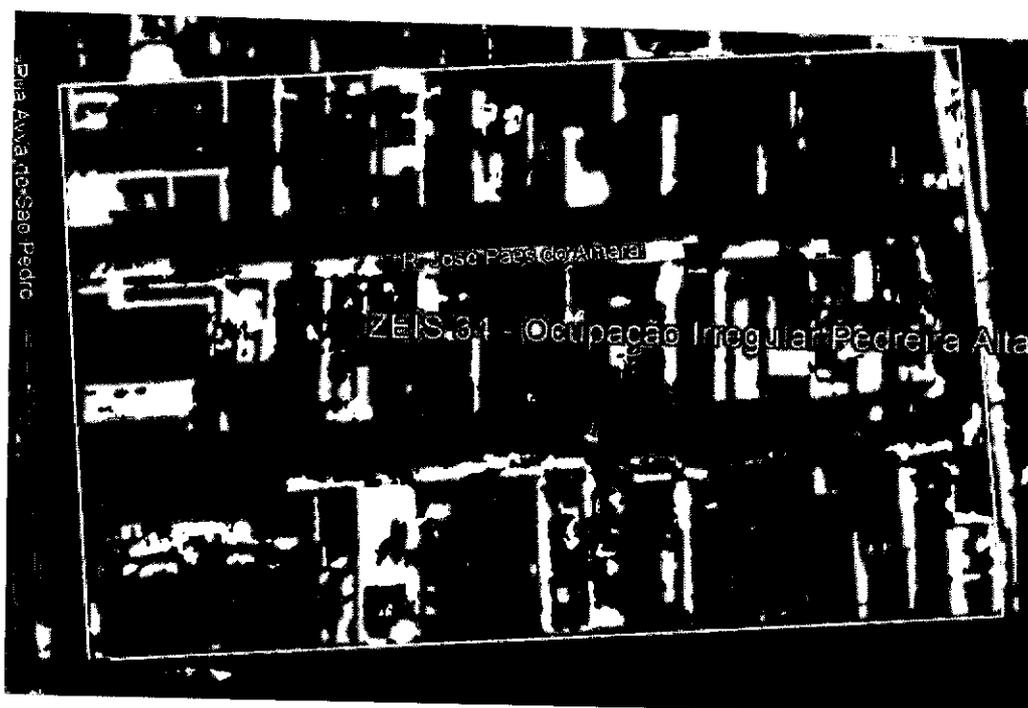
JARDIM ARACARÉ – JFA



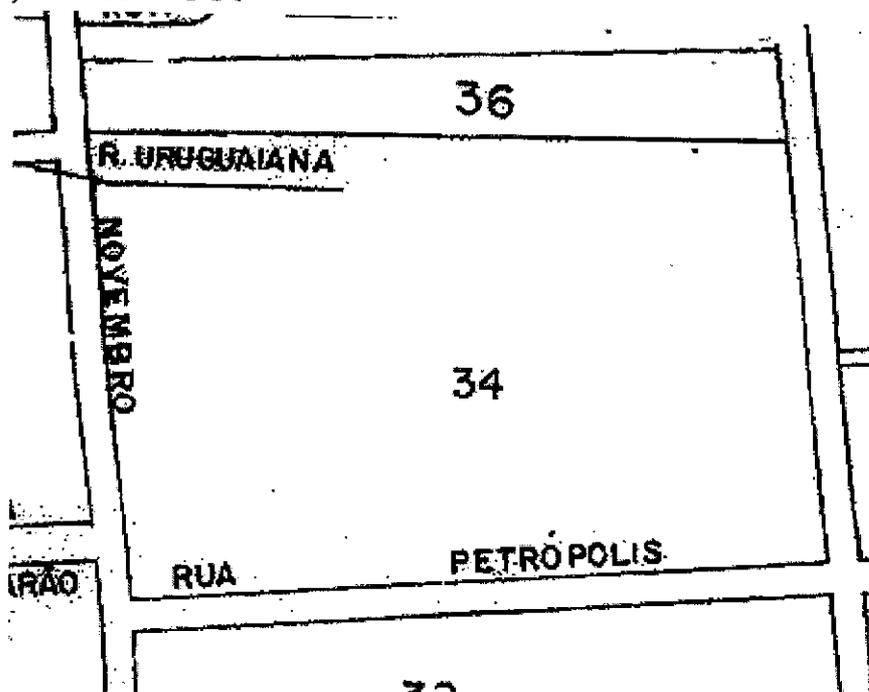
- ✓ A área em questão encontra-se inserido no núcleo Jardim Aracaré (JFA), devidamente indicado no programa de regularização fundiária Cidade-legal do governo do estado, grafado pelo número 69, de acordo com a edição e delimitação do plano diretor de 2006.
- ✓ Não contém áreas de risco conforme estudo do PMRR/2018.
- ✓ Articulação 44454-41 / 44454-42 / 44454-43



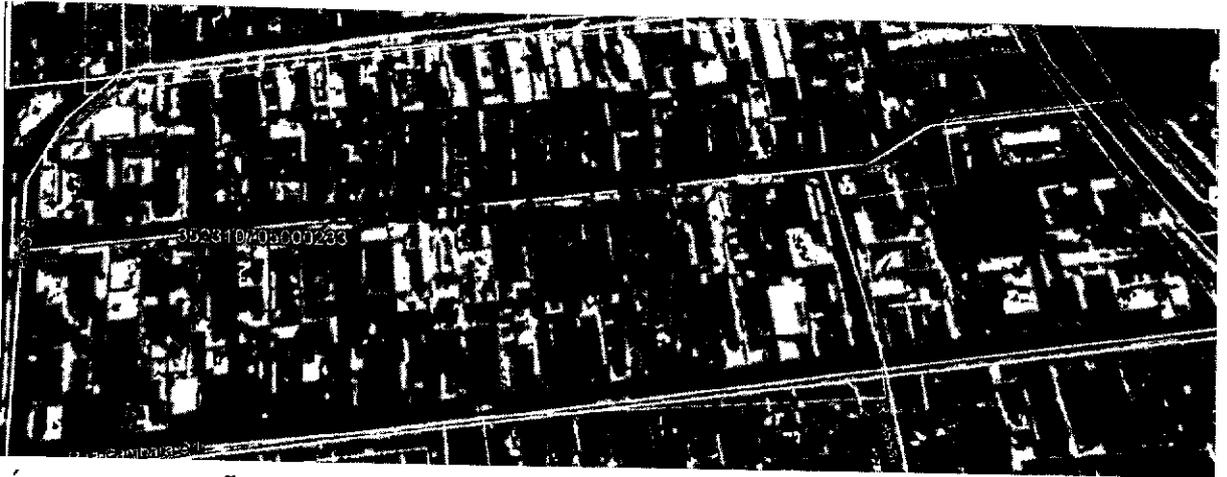
PEDREIRA ALTA



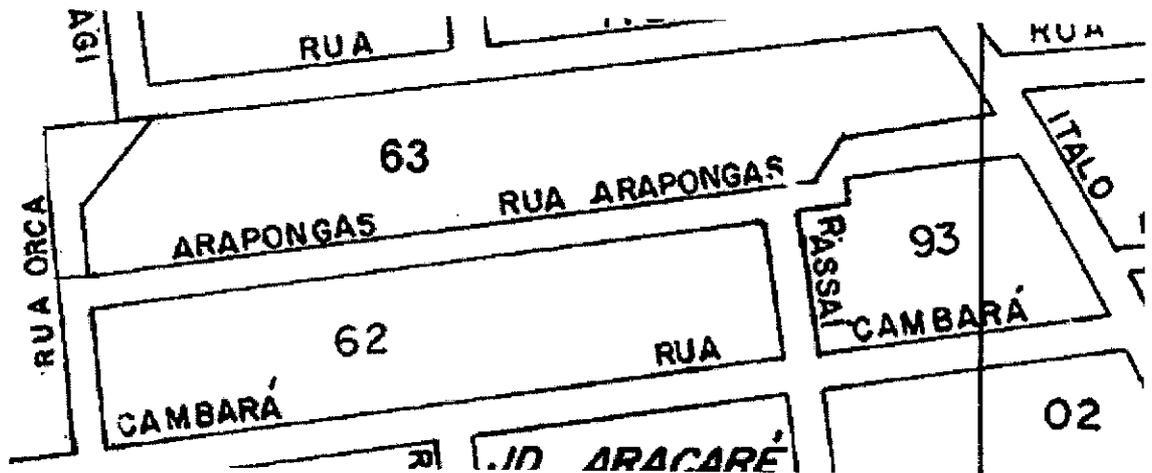
- ✓ A área em questão encontra-se inserido no núcleo Pedreira Alta, Zeis-1, devidamente indicado no programa de regularização fundiária Cidade-legal do governo do estado, grafado pelo número 34, de acordo com a edição e delimitação do plano diretor de 2006.
- ✓ Não contém áreas de risco conforme estudo do PMRR/2018.
- ✓ Articulação 44454-41-34



JARDIM ARACARÉ – RUA ARAPONGAS



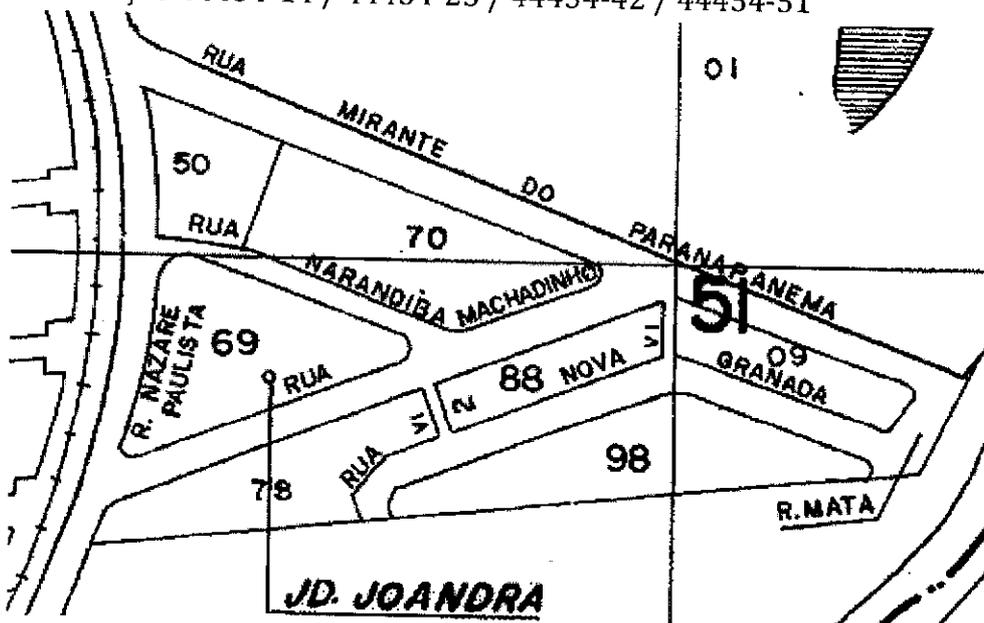
- ✓ A área em questão encontra-se inserido no núcleo Jardim Aracaré (Rua Arapongas), devidamente indicado no programa de regularização fundiária Cidade-legal do governo do estado, grafado pelo número 71, de acordo com a edição e delimitação do plano diretor de 2006.
- ✓ Não contém áreas de risco conforme estudo do PMRR/2018.
- ✓ Articulação 43211-31



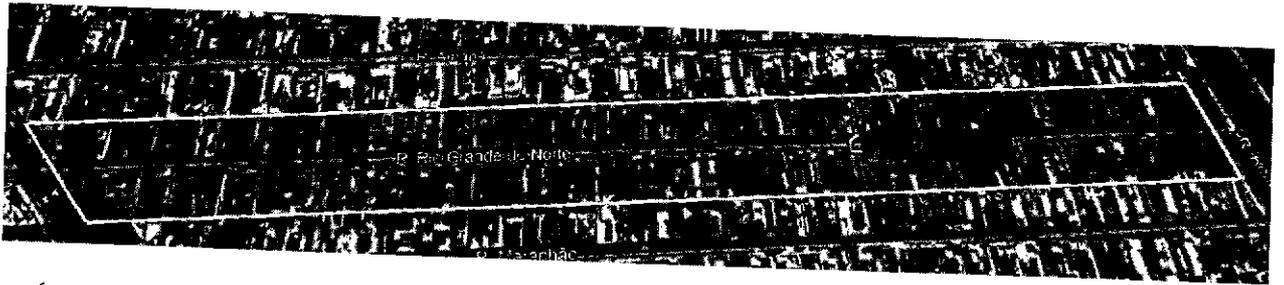
JARDIM JOANDRA



- ✓ A área em questão encontra-se inserido no núcleo Jardim Joandra, devidamente indicado no programa de regularização fundiária Cidade-legal do governo do estado, grafado pelo número 93, de acordo com a edição e delimitação do plano diretor de 2006.
- ✓ Não contém áreas de risco conforme estudo do PMRR/2018.
- ✓ Ação 1007490.08.2017.826.0278 - Articulação 44454-42-65/ 44454-42-52/ 44454-42-98.
- ✓ Articulação 44454-14 / 44454-23 / 44454-42 / 44454-51



VILA ERCILIA



- ✓ A área em questão encontra-se inserido no núcleo Vila Ercília, devidamente indicado no programa de regularização fundiária Cidade-legal do governo do estado, grafado pelo número 150, de acordo com a edição e delimitação do plano diretor de 2006.
- ✓ Não contém áreas de risco conforme estudo do PMRR/2018.
- ✓ Articulação 43212-11-30 / 43212-13-49

